LEI Nº 5.263 DE 1º DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE ESCRITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a escritura dos imóveis adquiridos do Município de Patrocínio, por compra e venda ou doação, diretamente ao possuidor do imóvel, mediante documentação que comprove a efetiva aquisição, e que já tenha edificado na forma exigida em lei.

Art. 2º - Somente farão jus aos benefícios desta lei, os possuidores dos imóveis desde que comprovem a situação de vulnerabilidade e sua baixa renda nos termos do CAD único.

Art. 3º - Fica revogada a lei nº 3.207/99, entrando em vigor a presente Lei na data da sua publicação, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Patrocínio-MG, 1º de junho de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal